

**DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA EXPEDIDA POR CONSELHO ESTADUAL DOS
DIREITOS DA POPULAÇÃO LGBT**

O Conselho Estadual dos Direitos da População LGBT, criado a partir da LEI Nº 12.946 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014, vinculado à Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social do Estado da Bahia (SJDHDS), nos termos da **Resoluções CONSU nº 010/2019 e nº 05/2020**, da Universidade Estadual de Feira de Santana, que garante a reserva de vagas para candidatos(as) autodeclarados(as) transexuais, travesti e transgênero.

A identidade de gênero, não deve ser vista como uma condição declarada por terceiros, outrossim, a identidade de gênero é expressa através de autodeclaração, conforme consagrado nos Princípios de Yogyakarta e reconhecido pelo Supremo Tribunal Federal no bojo da Ação Direta de Inconstitucionalidade 4.275, este Conselho vem por meio desta anuir e ratificar o teor da autodeclaração entregue por

(nome do(a) candidato(a), RG nº _____, Órgão Expedidor _____, CPF nº _____, nascido(a) em ____/____/_____, candidato(a) ao ingresso na Universidade do Estadual de Feira de Santana (UEFS) pelo Sistema de Seleção Unificada/2022.2, no curso de _____.

Declaramos, ainda, ter ciência das informações prestadas para o processo de análise da condição, da identidade de gênero, declarada pelo sujeito que pleiteou o ingresso pela modalidade de sobrevagas no Sistema de Cotas da UEFS, sendo de responsabilidade da Universidade a adoção de medidas e critérios que visem estabelecer o melhor cumprimento do referido sistema. Neste sentido, colocamo-nos à disposição para quaisquer informações e contribuições com o processo.

Por ser verdade, dato e assino.

_____, _____ de _____ de _____.
Local e data

Assinatura do(a) declarante